

01-0229/2019



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PL - PROJETO DE LEI 229/2019 DE 02/04/2019

Promovente:

Ver. DANIEL ANNENBERG

Ementa:

"INSTITUI O PREMIA SAMPA - PRÊMIO DE INOVAÇÃO DA CIDADE DE SÃO PAULO, A SER CONCEDIDO A PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, QUE DESENVOLVAM BOAS PRÁTICAS PARA AMPLIAR O POTENCIAL INOVADOR DA CAPITAL."

Observações:



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete do Vereador Daniel Annenberg

PROJETO DE LEI Nº

PL

229/2019

Folha nº 1 do proc.
nº 1-229 de 20

DIEGO MARINETTO
Técnico Administrativo
RE. 11.478

"Institui o Premia Sampa – Prêmio de Inovação da Cidade de São Paulo, a ser concedido a pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, que desenvolvam boas práticas para ampliar o potencial inovador da capital."

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Premia Sampa – Prêmio de Inovação da Cidade de São Paulo, a ser concedido a pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, que desenvolvam boas práticas para ampliar o potencial inovador da capital, com propostas que fortaleçam, incentivem e promovam a cultura da inovação e valorizem soluções transformadoras para a gestão da cidade.

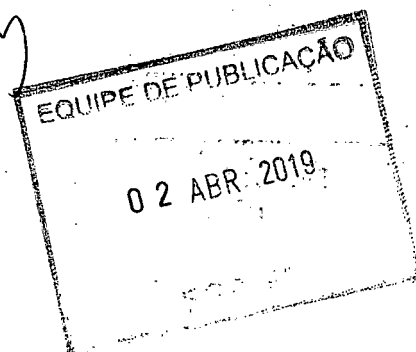
Art. 2º O prêmio ora instituído será concedido anualmente pelas Secretarias Municipais de Gestão e de Inovação e Tecnologia, à qual caberá expedir regulamento com as normas complementares indispensáveis à execução desta lei, em especial as relativas à definição e especificação da premiação e ao procedimento para a sua concessão.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Daniel Annenberg
DANIEL ANNENBERG

Vereador - PSDB



CMSP - SP.22 - 02/04/2019 - 15:26 - 009406 - 1/1

Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob nº

2 a 3 e folha de informação
sob nº 4. 21/4/19

Ass: 
Diego Marinetto

Técnico Administrativo

RF. 11.478

Gabinete do Vereador Daniel Annenberg

JUSTIFICATIVA

Este projeto de lei tem por objetivo instituir o Premia Sampa – Prêmio de Inovação da Cidade de São Paulo, com o fim de fomentar e consolidar a cultura da inovação na Prefeitura de São Paulo, premiando projetos que modernizam a gestão da cidade.

O Prêmio pode ser concedido para pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, que desenvolvam boas práticas para ampliar o potencial inovador da capital.

A premiação organizada pelas Secretarias Municipais de Gestão e de Inovação e Tecnologia, conta com o auxílio da Escola Municipal de Administração Pública de São Paulo (EMASP) e da Prodam. As primeiras edições do Premia Sampa realizadas nos anos de 2007 e 2008, tiveram como destaque projetos sobre os assuntos de resíduos sólidos, moradia coletiva, pontos de leitura e uso da cor na urbanização das favelas, e outros.¹

Reeditado em 2018, concorreram ao Premia Sampa, 143 (cento e quarenta e três) projetos de organizações públicas, privadas, startups e entidades da sociedade civil com ideias de boas práticas que promovam a cultura da inovação. Destes 105 (cento e cinco) de iniciativa de 19 (dezenove) órgãos distintos da administração direta e indireta, concorreram nas categorias “Inovação em processos internos” e “Inovação em serviços e políticas públicas”, sendo selecionados 20 (vinte) para a fase final.

Na categoria “Inovação aberta”, idealizada para projetos que buscam ampliar a qualidade de vida na cidade, concorreram 38 (trinta e oito) propostas de iniciativa da sociedade civil, sendo escolhidas 10 (dez) delas ao final.

¹ www.premiasampa.prefeitura.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Gabinete do Vereador Daniel Annenberg

Folha nº 3 do proc.
nº 1.259 de 20 19
DIEGO MARINETTO
Técnico Administrativo
RE 11.478

A avaliação ocorreu em três fases. A primeira homologou as propostas que estavam em consonância com o edital do Premia Sampa. Na segunda fase, a banca técnica interna avaliou alguns parâmetros: inovação, resultados, participação, eficiência, transparência, continuidade, replicabilidade e parcerias. E na terceira a Comissão julgadora, composta por especialistas de áreas diversas, sem vínculo com o poder público municipal delibera sobre os vencedores das categorias.²

O Premia Sampa teve entre as iniciativas vencedoras das categorias voltadas para as organizações públicas, o programa Empreenda Fácil, que simplifica e reduz a burocracia para a abertura de novos negócios na cidade, e o Processo Eletrônico, que pretende acabar com a utilização de papel pela Administração Pública.

O projeto finalista da categoria "Inovação aberta", denominado SmartSindico, é um aplicativo que permite a gestão ágil e mais barata de condomínios.

Diante do exposto, tendo em vista o interesse público que envolve a matéria objeto deste projeto, conto com o apoio dos nobres pares para a sua aprovação.

DANIEL ANNENBERG

Vereador - PSDB

² www.premiasampa.prefeitura.sp.gov.br